

É o Despacho.

Curitiba, datado e assinado digitalmente

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

92318/2026

PROTOCOLO Nº : 26.211.971-8
INTERESSADO : ARI RICARDO VIEIRA
ASSUNTO : Pedido de prorrogação de prazo para posse –
Concurso Público para o Cargo de Auditor Fiscal
da Receita Estadual do Paraná

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO DESPACHO Nº 1132/2026-SEFA

- I. Ciente;
- II. Trata-se de pleito de prorrogação de prazo para posse no concurso público para o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual do Paraná, formulado por **ARI RICARDO VIEIRA**, pelo período de 30 (trinta) dias, nomeado para o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual através do Decreto nº 14.141, de 24 de junho de 2026, conforme relatado pelo Núcleo de Recursos Humanos Setorial desta Secretaria de Estado da Fazenda (NRHS/SEFA) na **Informação nº 252/2026** (mov. 7);
- III. Nesse sentido, estabelece o art. 41, §1º da Lei Estadual nº 6.174, de 1970:
- “Art. 41. A posse terá lugar no prazo de trinta dias da publicação, no órgão oficial de divulgação, do ato de provimento.
- § 1º. A requerimento do interessado ou de seu representante legal, o prazo para a posse poderá ser prorrogado ou revalidado pela autoridade competente, até o máximo de trinta dias, a contar do término do prazo de que trata este artigo.
- [...].”
- IV. Destarte, diante do pedido do interessado, da justificativa apresentada no caderno administrativo, da possibilidade legal e da manifestação do Núcleo de Recursos Humanos Setorial desta Secretaria de Estado da Fazenda;
- V. **DEFIRO** o pedido de prorrogação, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fundamento no §1º do art. 41 da Lei Estadual nº 6.174, de 1970;
- VI. **Publique-se**;
- VII. Em seguida, encaminhe-se ao **Núcleo de Recursos Humanos Setorial (NRHS/SEFA)** para providências.
- É o Despacho.

Curitiba, datado e assinado digitalmente

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

92322/2026

RESOLUÇÃO SEFA Nº 552, de 10 de julho de 2026

Designação de substituição da Chefe do NFS, da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB, por motivo de férias da titular.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, bem como considerando o contido no Protocolo nº 24.934.619-5,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **GIOVANNA GLIR**, RG nº 10.XXX.934- X, para responder como Chefe do Núcleo Fazendário Setorial da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – NFS/SEAB, em substituição à servidora **FERNANDA ARNAL YEDE**, RG nº 6.XXX.734-X, por motivo de férias da titular, no período de 20 de julho a 01 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de julho de 2026

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

92172/2026

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

JUCEPAR

PORTARIA Nº 200/2026 - JUCEPAR

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Estadual nº 7039 de 19/10/1978, os termos previstos no artigo 12 e 13, do Regulamento da Junta Comercial do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 12.033, publicado no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590 publicado no DIOE de 21/12/2017, resolve:

CONCEDER

Férias ao Chefe de Departamento, Simbologia CCE-7, Sr. **VALDECIR PROENÇA PEREIRA**, CPF. 642.XXX.XXX-91 referente ao exercício de 2024, de 13/07/2026 a 11/08/2026 (30 dias), sendo neste período substituído por Deolindo De Campos Rodrigues, CPF. 582.XXX.XXX-87, servidor efetivo deste órgão.

Publique-se.

Curitiba, 09 de julho de 2026.

Sebastião Mota
Vice-Presidente

91945/2026

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

DESPACHO: 964/2026
PROTOCOLO: 24.802.283-3

1. RECONHEÇO a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 148 e art. 610, II, “a” do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como AUTORIZO, com fundamento no art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 8.561/2017, no art. 1º da Lei Estadual nº 20.790/2021, a Cessão de Uso, pelo período de 05 anos, do imóvel propriedade deste Departamento - Escritório Regional Médio Iguaçu, constante na Matrícula/Transcrição nº 10815, localizada na Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 903, bairro São Bernardo, em União da Vitória/PR para a SESP/Polícia Civil do Paraná – 4ª SDP.
2. Publique-se.
3. Restitua-se à DAF/CA para os demais procedimentos.

Em, 09 de julho de 2026.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente

DESPACHO: 998/2026-DG
PROTOCOLO: 26.030.020-2

1. Com base no relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, instaurada por intermédio da Ordem de Serviço 010/2026-SRNoroeste, publicada no Diário Oficial do Estado em 15/06/2026, bem como no Parecer nº 057/2026-PJ/SRNoroeste da Procuradoria Jurídica deste Departamento, concluo pelo encerramento dos trabalhos da Comissão e determino o ARQUIVAMENTO do feito visto que não restaram prejuízos aos cofres públicos.
2. Publique-se;

Em, 09 de julho de 2026.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente

91997/2026

PORTARIA Nº 443/2026-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XXI do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos da Lei nº 20.656 de 03/08/2021, os servidores Thiago Augusto Meyer, R.G. 7.xxx.xxx-3 e Kamile Tombelli